



por sentença em relação a Free Way Industria e Comercio de Artefatos e Derivados de Plásticos Papel e Papelão Ltda (CNPJ. 53953543000190) (Processo 1065891-10.2021.8.26.0100). No prazo de 5 dias corridos, qualquer credor, o administrador judicial e o Ministério Público poderão manifestar-se exclusivamente para apontar inconsistências formais e objetivas. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18/12/2024 13:09

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ARQUIPLAN DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. (CNPJ Nº 06.166.939/0001-07) e ARQ VENDAS LTDA. (CNPJ Nº 23.169.117/0001-07) ? (GRUPO ARQUIPLAN), PROCESSO Nº 1103145-12.2024.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Pablo Rodrigo Palaro de Camargo, na forma da Lei, informa a todos os credores e eventuais interessados que: 1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., representada por Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030 (?Administradora Judicial?), apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 6365/6372 do processo) disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, as Devedoras ou seus sócios e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/2005. 3) **COMUNICADO CG Nº 219/2018:** Nos termos do Comunicado expedido pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo CG nº 219/2018 (CPA 2017/206584) e da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial (fls. 5501/5508 - itens 10 e 11), as impugnações (art. 8º da Lei 11.101/2005) e habilitações retardatárias deverão ser distribuídas por intermédio de peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal da Recuperação Judicial. Não devem ser apresentadas impugnações ou habilitações retardatárias no processo principal. 4) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo endereço eletrônico (?e-mail?) grupoarquiplan@laspro.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18/12/2024 12:48

EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (?JCN COMÉRCIO?), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 66.047.630/0001-20 E JCN VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. (?JCN VÁLVULAS?) INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.300.050/0001-08, PROCESSO Nº 1115285-78.2024.8.26.0100 - PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO O MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL ESTADO DE SÃO PAULO, DR. ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE, AVISA AOS CREDORES QUE A JCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (?JCN COMÉRCIO?), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 66.047.630/0001-20 E JCN VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. (?JCN VÁLVULAS?) INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.300.050/0001-08, APRESENTOU PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 1-) **ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1425/1643 do processo), ou pela internet, no website do administrador judicial <https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2024/09/PRJ-JCN.pdf> 2-) **PRAZO PARA OBJEÇÃO:** Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13/12/2024 12:09**

Massa Falida de Petroforte Petroleo Brasileiro Ltda e Outras ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1124450-52.2024.8.26.0100 ? Dorival Gonçalves Durão. Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Dorival Gonçalves Durão nela habilitou um crédito de R\$ 4.000,00, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO Nº 1158347-71.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Imobiliária Village Dunas Ltda ajuizou (ram) ação de Usucapião, visando usucapir os lotes de terreno sob os nºs 33, matricula 58.049, e 34, matrícula 58.046, da Quadra 157, do Loteamento denominado Jardim Ultramar, no Município de Balneário Gaivota/SC, comarca de Sombrio/SC, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de dezembro de 2024.

Sopoupe Administradora de Consórcios S.c. Ltda. - Massa Falida ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1158434-27.2024.8.26.0100 ? Neusa Correia Ferreira. Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Neusa Correia Ferreira nela habilitou um crédito de R\$ 112.267,88, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2024.

EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MÁXIMA ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA. (AUTOS Nº 1159652-90.2024.8.26.0100). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER que foi requerida a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial da sociedade empresária Máxima Energia Comercializadora Ltda., o qual prevê a reestruturação dos créditos que seriam considerados quirografários, nos termos do 163, §1º, da Lei 11.101/2005, devidos pela Máxima Energia Comercializadora Ltda (?Créditos Sujeitos?). Nos